Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de janeiro de 2025 e de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes

FM/LA/HA/DS
XXXX/2025

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações financeiras

Em 31 de janeiro de 2025 e de 2024.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras auditadas

Balanço patrimonial 7
Demonstrações do resultado 8
Demonstrações do resultado abrangente 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido..... 10
Demonstrações dos fluxos de caixa..... 11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras..... 12

Rua Castilho, 392 - 3º Andar
Brooklin - São Paulo - SP
CEP 04568-010
São Paulo - Brasil
T: +5511 5102-2510

www.bakertillybr.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Cotistas do
Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 35.398.688/0001-94
(Administrado por: TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de janeiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")** em 31 de janeiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ajuste a valor justo de investimento em ações de companhia fechada

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de janeiro de 2025 o Fundo mantém investimento em ação da companhia fechada denominada Red House Participações S.A. (“Companhia Investida”), avaliada a valor justo pelo método de fluxo de caixa descontado, no montante de R$ 308.992 mil, equivalente a 102,40% do patrimônio líquido do Fundo. A determinação do valor justo do investimento foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a sua representatividade, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização do investimento.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria para o investimento, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da exatidão dos dados sobre a documentação correlata aos investimentos fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração;
- Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado pela Administração do Fundo;
- Análise das premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações;
- Auditoria das demonstrações financeiras da companhia investida; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do investimento em ações de companhia fechada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de junho de 2025

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Fábio Marchesini
Contador CRC 1SP-244.093/O-1

Leonardo Boiani Antoniazzi
Contador CRC 1SP-255.559/O-5

Baker Tilly 4Partners atuando como Baker Tilly é membro da rede global da Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multistratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Servicos de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Balanços Patrimoniais
Em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.462**	**0,48**		**585**	**0,29**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Fundos de investimento financeiro - Renda Fixa				**1.461**	**0,48**		**584**	**0,29**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo			982.157	1.461	0,48	434.852	584	0,29
Títulos e valores mobiliários	**5**			**308.992**	**102,40**		**222.911**	**109,67**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**308.992**	**102,40**		**222.911**	**109,67**
Red House Participações S.A.		ON	20.178.050	308.992	102,40	15.000.534	222.911	109,67
Outros valores e bens	**5**			**28**	**0,01**		**28**	**0,01**
Despesas antecipadas				**28**	**0,01**		**28**	**0,01**
Despesas diversas				28	0,01		28	0,01
Total do ativo				**310.482**	**102,89**		**223.524**	**109,97**
Saldo a integralizar				**8.400**	**2,78**		**20.000**	**9,84**
Red House Participações S.A.	**5**			8.400	2,78		20.000	9,84
Outras obrigações				**299**	**0,11**		**246**	**0,13**
Valores a pagar à sociedade gestora	**20**			232	0,08		169	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora	**20**			23	0,01		15	0,01
Outras despesas administrativas				44	0,02		62	0,04
Patrimônio líquido				**301.783**	**100,00**		**203.278**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**310.482**	**102,89**		**223.524**	**109,97**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multistratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**16.260**	**13.539**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**16.260**	**13.539**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	16.081	13.302
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		179	237
Encargos	**8**	**(2.955)**	**(1.480)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(30)**	**(51)**
Auditoria e custódia		(18)	(39)
Serviços de avaliação		(12)	(12)
Despesas da Administração	**15**	**(2.891)**	**(1.399)**
Taxa de gestão		(2.596)	(1.180)
Taxa da administração		(221)	(163)
Despesas de controladoria		(74)	(56)
Demais despesas		**(34)**	**(30)**
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
Despesas diversas		(4)	-
Resultado líquido no exercício		**13.305**	**12.059**
Quantidade de cotas		*206.222,3293*	*145.259,1318*
Lucro por cota - valor em R$		*64,52*	*83,02*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multistratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**13.305**	**12.059**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**13.305**	**12.059**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multistratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2023		**129.711**	**33.309**	**163.020**
Emissão de cotas	**12**	28.199	-	28.199
Resultado líquido do exercício		-	12.059	12.059
Em 31 de janeiro de 2024		**157.910**	**45.368**	**203.278**
Emissão de cotas	**12**	85.200		85.200
Resultado líquido do exercício			13.305	13.305
Em 31 de janeiro de 2025		**243.110**	**58.673**	**301.783**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Gama II Fundo de Investimento em Participações Multistratégia

CNPJ: 35.398.688/0001-94

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - Renda Fixa		179	237
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.533)	(1.912)
(-) Pagamento de taxa de administração		(213)	(161)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(71)	(55)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(30)
(-) Pagamento de auditoria e custódia		(27)	(36)
(-) Pagamento de despesas diversas		(28)	(12)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(2.723)**	**(1.969)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Integralização de ações de companhia de capital fechado	**5**	(20.000)	(26.499)
Aquisição de ações de companhia de capital fechado	**5**	(61.600)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(81.600)**	**(26.499)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	85.200	28.199
Caixa líquido das atividades de financiamento		**85.200**	**28.199**
Variação no caixa e equivalentes		**877**	**(269)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	585	854
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.462	585
Variação no caixa e equivalentes		**877**	**(269)**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**13.305**	**12.059**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(16.081)	(13.302)
Outras rendas operacionais		-	-
(Aumento) Redução de outros ativos		-	-
(Redução) Aumento de outros passivos		53	(726)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.723)**	**(1.969)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Gama II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")** foi constituído em 23 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 19 de março de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, observado que no âmbito da 1ª emissão de cotas será destinado exclusivamente a investidores profissionais, no artigo 11 da referida Resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 08 (oito) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

O Fundo buscará atingir para as cotas o parâmetro de rentabilidade de CDI + 1,5% ao ano, o que correspondente à taxa anualizada do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de um custo de oportunidade de 1,5% (um e meio por cento) ao ano, com base em um ano de 252 dias úteis.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Gama Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas pela Comissão de valores mobiliários – CVM. Cumpre destacar que o prazo de adaptação da Resolução CVM 175/22 para os Fundos de Investimento em Participações - FIP foi prorrogado, passando de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 23 de junho de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis materiais adotados, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111/23, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4877	982.157	1.461
Total		**982.157**	**1.462**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3425	434.852	584
Total		**434.852**	**585**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Saldo Contábil**	**% Part. Investida**
Red House Participações S.A.	20.178.050	243.839	308.992	60,86%
Total	**20.178.050**	**243.839**	**308.992**	

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total Investido**	**Saldo Contábil**	**% Part. Investida**
Red House Participações S.A.	15.000.534	173.839	222.911	55,23%
Total	**15.000.534**	**173.839**	**222.911**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Red House Participações S.A. (*)	222.911	70.000	16.081	308.992
Total	**222.911**	**70.000**	**16.081**	**308.992**

(*) Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 8.400 a integralizar referente a compra de ações da companhia.

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Red House Participações S.A. (*)	169.609	40.000	13.302	222.911
Total	**169.609**	40.000	13.302	**222.911**

(*) Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 8.400 (R$ 20.000 em 31 de janeiro de 2024) a integralizar referente a compra de ações da companhia investida.

a) Descrição das companhias investidas

- **Red House Participações S.A. ("Red House")**

A Red House S.A ("Red House") é uma Sociedade Anônima fundada em 2019, com sede em São Paulo-SP e tem por objeto (a) a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras e ainda participar de consórcio; (b) consultoria em educação; (c) assessoria e consultoria em pedagogia; e (d) assessoria e consultoria em assuntos educacionais. Conforme o objeto social, a Red House tem por objetivo a prestação de serviços na área de educação infantil bilíngue, pré-escola e ensino fundamental. A empresa tem como público-alvo alunos da educação infantil e do ensino fundamental, por meio de uma metodologia internacional bilíngue e de qualidade reconhecida.

O resultado da Red House advém do desenvolvimento e investimento em negócios de educação, voltados para unidades próprias, franquias, sistemas de ensino e outros serviços educacionais. A Red House tem o controle de 100,00% da Escola Internacional de São Paulo Ltda. ('Escola Internacional") e da Red House Brasil Participações Ltda ("Red House Brasil") e da Systemic Editora e Distribuidora de Livros Ltda ("Systemic").

Em Assembleia de 22 de maio de 2020 foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 29.571, mediante a emissão privada de 7.385.259 novas ações ordinárias e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 4,004057 por ação. Essas ações foram subscritas na integralidade pelo Fundo que passou a ingressar no quadro acionário da Red House.

Na data de 18 de junho de 2021 foi realizada Assembleia onde foi aprovado, nos termos previstos no Acordo de Investimentos celebrado em março de 2020, a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, ao preço de emissão de R$ 28.759 integralmente subscrita e integralizada pelo Fundo.

Em 09 de novembro de 2021 a Red House assinou um contrato de compra e venda de quotas com a Systemic Editora e Distribuidora de Livros Ltda ("Systemic"), onde adquiriu quotas de emissão da empresa, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, representativas de aproximadamente 80% (oitenta por cento) do capital social total da sociedade. Após a implementação da transação, a Systemic será uma subsidiária integral do Red House, exceto por duas quotas, que serão mantidas em benefício dos vendedores, e que serão proprietários de ações representativas de 5% (cinco por cento) do capital social da Red House e do capital social da Square. O valor da transação consistiu em um pagamento à vista de R$ 22.315 e uma 2ª tranche condicionada ao atingimento de certas metas (*earnout*) no primeiro semestre de 2024.

Para financiar a operação, foi feita uma Assembleia da Red House em 17 de novembro de 2021 onde foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 50.000, mediante a emissão de 4.453.500 (quatro milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em 31 de janeiro de 2022 o Fundo enviou um comunicado aos acionistas originais do grupo Red House (Red House e Square), fazendo referência ao Acordo de Investimentos e Outras Avenças,

celebrado entre Fundo e vendedores em 10 de março de 2020, e seu primeiro aditivo celebrado em 22 de maio de 2020. O Fundo notificou neste documento sobre sua decisão de renunciar, de forma irrevogável e irretratável às condições precedentes para realização das demais tranches estabelecidas na cláusula específica do referido acordo. Em decorrência desta renúncia, o Fundo ficou obrigado a realizar os aportes de capital nas sociedades do Grupo Red House, conforme as datas e condições do acordo. Desta forma, o Fundo reconheceu o montante de R$ 19.010 na Red House, correspondente ao previsto na terceira e quarta tranche definida no acordo.

Em Assembleia de 15 de março de 2023 foi aprovado o aumento do capital social da companhia, no valor de R$ 40.000, mediante a emissão privada de 2.991.773 novas ações ordinárias e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação. Essas ações foram subscritas da seguinte forma: (i) R$ 20.000 no ato da subscrição e; (ii) até a data de 30 de abril de 2024 pelo Fundo.

Nos termos do Acordo de Investimentos celebrado em 10 de março de 2020, está prevista a emissão de 01 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal em cada Aumento de Capital Adicional de cada Companhia Investida. As Ações Adicionais serão subscritas e integralizadas pelo Gama, conforme descrito abaixo:

Tranche	Valor (R$ x 1.000) Red House	Data da Integralização
Segunda Tranche	28.759	1° Aniversário da Data de Fechamento
Terceira Tranche	12.511	1° Aniversário da realização da Segunda Tranche
Quarta Tranche	6.499	1° Aniversário da realização da Terceira Tranche

Em Assembleia de 23 de junho de 2023 foi aprovado, a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, ao preço de emissão de R$ 6.499 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), sendo R$1 (um real) destinado à conta de capital social e R$ 6.499 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) destinados à conta de reserva de capital, a título de ágio na subscrição de ações, consoante o disposto no artigo 182, §1º da Lei das S.A.

Em 14 de agosto de 2024, foi aprovado um aumento de capital totalizando R$ 70.000, referente a 5.177.515 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentas e quinze) ações ordinárias, emitidas em razão do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na mesma data.

As ações subscritas serão integralizadas da seguinte forma: (i) R$ 30.800 até 31 de agosto de 2024; (ii) R$ 30.800 até 30 de novembro de 2024; e (iii) R$ 8.400 até 30 de junho de 2025.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2024, o fundo realizou a integralização no montante de R$ 70.000.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo detém 20.178.050 ações ordinárias, representando 60,86% do capital total da Red House.

A demonstrações financeiras da Red House, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 10 de junho de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem modificações.

b) Avaliação do valor justo em 31 de janeiro de 2025

O valor justo das companhias Red House, em 31 de janeiro de 2025, foi avaliado pela Managrow Consultoria Estratégica em Finanças Ltda ("Managrow"). A Managrow foi fundada em 2007 especializada em assessorar empresas locais e internacionais em processos de M&A. Membro da Alliance of International Corporate Advisors, oferece cobertura global por meio de uma rede de mais de 50 escritórios na Europa, Oriente Médio, África, Ásia, Austrália e América. Atualmente, possui mais de 300 profissionais.

A avaliadora considerou a metodologia do fluxo de caixa descontado como a mais adequada para determinação do valor das ações das empresas, uma vez que esta é a que melhor reflete a expectativa dos resultados futuros das empresas avaliadas, com base nas informações detalhadas disponibilizadas por seus administradores, não disponíveis publicamente, e em linha com seus planos de negócios e orçamentos.

- **Data-base do laudo de avaliação do valor justo:** 30 de novembro de 2024.
- **Período das projeções:** entre novembro de 2024 a dezembro de 2034.
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,37% a.a.
- **Valor residual:** O valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado assumindo um crescimento do fluxo de caixa de 5,0% ao ano.

Em 31 de janeiro de 2025, o valor justo da companhia Red House foi estimado em R$ 507.000. e o valor de participação do Fundo na Red House de 60,86% em R$ 308.992.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito a variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão resultar (a) em alongamento do período de amortização ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única companhia investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva companhia investida.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá, ainda, incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários. Na hipótese de um problema de falta de capacidade ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo em valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de Liquidez Reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, os cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos

adicionais no Fundo destinados a cobertura de despesas ordinárias e outras responsabilidades do Fundo.

Risco da titularidade indireta: A titularidade das cotas não confere aos cotistas o domínio direto sobre ativos integrantes da carteira do Fundo ou sobre fração ideal específica desses ativos, sendo exercidos os direitos dos cotistas sobre todos os ativos integrantes da carteira do Fundo de modo não individualizado, por intermédio da Administradora.

Risco do mercado de atuação da companhia alvo (educacional): O Fundo investirá majoritariamente em ativos de emissão de sociedades da área de educação, estando sua performance diretamente ligada ao mercado educacional abrangendo educação na primeira infância, infantil, fundamental I e II e ensino médio, bem como o segmento de tecnologias educacionais. As receitas das companhias investidas dependem do número de alunos matriculados em seus cursos, da utilização de seus métodos e das mensalidades pagas. O número de matrículas de alunos depende do valor das mensalidades cobradas, da localização das escolas e de sua infraestrutura e da qualidade dos cursos. A capacidade de atrair mais matrículas ou manter as atuais pode depender de diversos fatores, tais como: (i) a pressão competitiva; (ii) o desenvolvimento de sistemas de ensino; (iii) a melhora dos cursos a fim de responder às mudanças nas tendências de mercado e às exigências dos alunos; (iv) a capacidade de preparação dos alunos para suas carreiras; (v) a implementação, com sucesso, de estratégia de expansão; (vi) o gerenciamento do crescimento das operações; (vii) a manutenção da qualidade e padronização do ensino na ocorrência de expansão; (viii) a variação do custo com funcionários, especialmente devido à pressão exercida pelos sindicatos trabalhistas; entre outros. Se as escolas direta ou indiretamente controladas pelas companhias investidas não tiverem condições de atrair e manter alunos, sem redução significativa das mensalidades, as receitas e negócios poderão ser prejudicados.

Riscos governamentais relacionados à concorrência no mercado educacional: As receitas das companhias investidas podem ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Governo Federal deve priorizar investimentos públicos no ensino fundamental e médio e essas escolas públicas podem concorrer com as escolas da empresa investida. Os governos, em todas as suas esferas, podem aumentar a por meio (i) do aumento do nível de investimentos públicos no Ensino Básico em geral e uma maior oferta de vagas e melhoria na qualidade do ensino oferecido e (ii) da transferência dos recursos de incentivo a instituições privadas às públicas.

Riscos regulatórios do mercado educacional: As empresas do mercado educacional estão sujeitas a diversas leis federais e à ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, pelas secretarias estaduais ou municipais de educação ou outros que venham a ser criados ou substituídos. Se as exigências regulatórias não forem cumpridas pela empresa investida, o MEC poderá impor restrições a suas operações, cancelar sua capacidade de emitir diplomas e certificados ou revogar seu credenciamento, o que poderá prejudicar sua situação financeira e resultados operacionais.

Alterações nas leis e regulamentos aplicáveis às instituições de ensino podem prejudicar significativamente o resultado das operações da companhia investida, especialmente por mudanças relativas a (i) descredenciamento de instituições de ensino privadas; (ii) imposição de controles de mensalidades ou restrições sobre os níveis de lucratividade; (iii) exigências de qualificação de membros do corpo docente; (iv) exigências acadêmicas para cursos e currículos; (v) exigências de infraestrutura das escolas; tais como bibliotecas, laboratórios e suporte administrativo, entre outras. Além disso, novas unidades de educação precisam ser credenciadas pelo MEC antes do início de operações. A não obtenção de autorizações e credenciamentos de forma tempestiva pode prejudicar as receitas da companhia investida e suas controladas.

Risco de conflito no exercício do prêmio de performance: Quando do exercício do prêmio de performance o Fundo poderá estar sujeito a riscos de conflito de interesse com a Gestora considerando as condições para o evento de liquidez do desinvestimento total do Fundo na companhia investida.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

A Administradora ou a Gestora, salvo por culpa ou dolo, não serão responsáveis pela eventual depreciação dos ativos alvo da carteira ou por quaisquer perdas ou prejuízos que venham a ser suportados pelo Fundo e pelos seus cotistas, em decorrência dos fatores acima elencados. O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente o capítulo XIX do Regulamento do Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(2.596)	(1,06)	(1.180)	(0,64)
Remuneração da administração	(221)	(0,09)	(163)	(0,09)
Despesas de controladoria	(74)	(0,03)	(56)	(0,03)
Auditoria e custódia	(30)	(0,01)	(39)	(0,02)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	-	(30)	(0,02)
Serviços de avaliação	(18)	(0,01)	(12)	(0,01)
Despesas diversas	(4)	-	-	-
Total	**(2.955)**	**(1,21)**	**(1.480)**	**(0,81)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de janeiro de 2025 o Fundo possui 206.222,3293 cotas integralizadas (145.259,1318 cotas integralizadas em 2024).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de janeiro de 2025 é de R$ 1.463,3886 (R$ 1.399,4148 em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de janeiro de 2025	244.619	1.463,39	4,57
Exercício findo em 31 de janeiro de 2024	184.795	1.399,41	7,25

b. Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo para o exercício findo em 31 de janeiro de 2025:

	Patrimônio	Valor	Rentabilidade	
Data	líquido	da cota	Mensal	Acumulada
	R$ mil	R$	%	%
31/01/2024	203.278	1.399,4148	-	-
29/02/2024	203.115	1.398,2922	(0,08)	(0,08)
28/03/2024	224.031	1.399,2346	0,07	(0,01)
30/04/2024	223.783	1.397,6861	(0,11)	(0,12)
31/05/2024	223.544	1.396,1939	(0,11)	(0,23)
28/06/2024	223.295	1.394,6364	(0,11)	(0,34)
31/07/2024	223.028	1.392,9745	(0,12)	(0,46)
30/08/2024	254.718	1.391,5937	(0,10)	(0,56)
30/09/2024	254.477	1.390,2781	(0,09)	(0,65)
31/10/2024	285.023	1.390,0189	(0,02)	(0,67)
29/11/2024	284.799	1.388,9268	(0,08)	(0,75)
31/12/2024	285.952	1.386,6211	(0,17)	(0,91)
31/01/2025	301.783	1.463,3886	5,54	4,57

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 20.000 (vinte milhões de reais) e no máximo R$ 120.000 (cento e vinte milhões de reais) em capital comprometido.

O Fundo poderá realizar emissão de novas cotas por sugestão da Gestora, mediante aprovação pelos cotistas em Assembleia Geral. O valor das cotas nas distribuições será o valor aprovado em Assembleia Geral, com o devido fundamento econômico ou patrimonial, havendo direito de preferência aos cotistas quando da realização de novas emissões, na proporção do número de cotas que possuírem, direito este concedido para exercício total ou parcial, em prazo a ser definido nos documentos da respectiva oferta, desde que não inferior a 10 (dez) dias úteis, não podendo ser cedido a terceiros. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, caso existam cotas remanescentes não subscritas e integralizadas, será concedido o direito para subscrição de tais sobras aos cotistas que tenham exercido seu respectivo direito de preferência e, assim, subscrito novas cotas e indicado sua intenção de participar do rateio pela subscrição de sobras, o qual poderá ser exercido total ou parcialmente no prazo e condições a serem definidos nos documentos da oferta. Será vedado aos cotistas ou cessionários do direito de preferência ceder, a qualquer título, somente o direito de subscrição de sobras. Caso ainda haja novas cotas não subscritas e integralizadas após decorridos o direito de preferência e o direito de subscrição de sobras, as novas cotas remanescentes serão distribuídas ao público-alvo da oferta.

Cada chamada de capital será efetuada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis em relação à data prevista para a integralização de cada parcela do preço de emissão das cotas subscritas, mediante correspondência da Administradora do Fundo encaminhada aos cotistas do Fundo, sendo que as chamadas de capital devem observar o estabelecido no compromisso de investimento e, conforme o caso, o boletim de subscrição.

Até o término do prazo de duração do Fundo, a Gestora poderá determinar chamadas de capital, sendo que no período de desinvestimento elas serão necessariamente destinadas à cobertura das despesas ordinárias do Fundo ou aportes em sociedades que já estão classificadas como companhia investida.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 85.200 representado por 60.963,1975 novas cotas (R$ 28.199 representado por 21.878,0553 novas cotas em 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas ou qualquer outra chamada de capital, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo *benchmark* do Fundo, calculado *pro rata temporis*, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) sob o débito corrigido, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Os recursos provenientes da alienação dos ativos de emissão de qualquer companhia investida, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo das referidas companhias investidas, a título de dividendos ou juros sobre capital, em decorrência de seus investimentos em companhias alvo, serão incorporados ao patrimônio do Fundo e serão automaticamente distribuídos aos cotistas, no valor correspondente, a título de amortização ou resgate de cotas, sem necessidade de deliberação em Assembleia Geral. As amortizações abrangerão todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas subscritas e integralizadas existentes.

Mediante aprovação da Assembleia Geral, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive títulos e valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, devendo a respectiva Assembleia Geral estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, não houve resgate de cotas.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Gama Capital Gestora de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240 – conjunto 51, Jardim Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.304.730/0001-59, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.404, de 26 de janeiro de 2021 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente pelo IPC-FIPE ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 221 (R$ 163 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o capital comprometido do Fundo. A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.596 (R$ 1.180 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração prevista acima, será devido à Gestora taxa de performance, calculado por ocasião de cada distribuição aos cotistas, em moeda corrente nacional, a título de amortização ou resgate de cotas, de acordo com a fórmula abaixo:

$$TP = 10\%\ x\ (VD + VDA - CI)$$

Onde:

TP é a taxa de performance;

VD corresponde ao valor total bruto em moeda corrente nacional que está disponível para ser distribuído aos cotistas a título de amortização ou resgate de cotas na data do cálculo da taxa de performance;

VDA corresponde à soma de todos os valores já distribuídos pelo Fundo aos cotistas em datas anteriores, corrigidos, desde a data das respectivas distribuições até a data do cálculo da taxa de performance, pelo *benchmark* do Fundo;

CI é a soma do capital investido pelos cotistas, entendido como o valor efetivamente aportado no Fundo por ocasião de cada integralização de capital realizada, corrigida, a partir da data de cada integralização, até a data do cálculo da taxa de performance, pelo *benchmark* do Fundo.

A taxa de performance será calculada utilizando a fórmula da performance, na data de cada distribuição de resultados aos cotistas do Fundo, em decorrência de amortização ou resgate de cotas, e caso o seu valor seja positivo ela será paga à Gestora na referida data.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal acordado entre o Custodiante e a Administradora. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 74 (R$ 56 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de

previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora, no montante de R$ 23. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Gama Capital Gestora de Recursos Ltda., Gestora, no montante de R$ 232. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos Societários

Em 20 de fevereiro, através da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberados os seguintes assunto:

i) 4ª (quarta) emissão de cotas ("4ª Emissão de Cotas"), nos termos abaixo; e
Montante da oferta: até R$ 72.500,000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais);
Quantidade de Classes: Única Quantidade Total de Cotas: 51.807,36990992;
Preço de Emissão (por Cota): R$ 1.399,41479612;
Forma de Colocação das cotas: oferta privada de distribuição, dispensado o registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada; Público-Alvo: Investidores Profissionais; Subscrição das Cotas: As Cotas da 4ª Emissão de Cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta pública de distribuição realizada por meio do Rito de Registro Automático de Distribuição. A subscrição ou aquisição das Cotas objeto da 4ª Emissão de Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; Integralização das Cotas: 10 Dias Úteis, nos termos de cada Chamada de Capital; Preço de Integralização: Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, isto é, R$ 1.399,41479612; Distribuidor/Coordenador líder: Administrador. 100% (cem porcento por cento) das cotas subscritas do Fundo desejam exercer o Direito de Preferência na subscrição de Cotas da 4ª Emissão de Cotas do Fundo.

ii) Autorizar a Administradora praticar todos os atos necessários para implementar a ordem do dia.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Frutuoso
Diretor Executivo